



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS – 12ª REGIÃO PA  
Jurisdição: Estado do Pará – CNPJ: 04.574.646/0001-33



**AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE  
(ART. 72, INCISO VIII DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021)**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0004/2026 – CRECI/PA

A Presidente do Conselho Regional de Corretores de Imóveis da 12ª Região/PA, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo nº 0004/2026, **AUTORIZA**, nos termos do art. 72, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021, a contratação de empresa especializada em fornecimento de Recarga de Gás Liquefeito De Petróleo - GLP acondicionado em botijão de 13KG, a fim de atender as demandas do Conselho Regional de Corretores de Imóveis – 12ª Região PA, por um período de 12 (doze) meses.

Outrossim, considerando o que consta no processo administrativo supramencionado, **DETERMINO**:

I - Encaminhamento dos autos à Coordenação de Administração e Serviços para confecção do aviso da Dispensa Eletrônica.

Belém/PA, 08 de janeiro de 2026.

  
**MARIA LUISA MENDES CARNEIRO**  
Presidente do CRECI-PA